



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96  
Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

## **PAUTA DA DÉCIMA-SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA - 22/10/2024.**

### Serão apresentados/lidos em plenário:

**1. PROJETO DE LEI Nº 020/24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**, oriundo Executivo, que "*Autoriza o Poder Executivo a conceder, neste ano, Gratificação Excepcional aos Profissionais da Educação (GEPE), da Rede de Ensino Municipal, e dá outras providências.*"

**1.1.** Este projeto será apresentado, despachado para comissão competente, e posto para deliberação do plenário.

**2. PROJETO DE LEI Nº 021/24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**, oriundo Executivo, que "*Institui Projetos Educacionais como ações integradas do Programa EDUCACOREAÚ no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Coreaú e dá outras providências.*"

**2.1.** Esta matéria será apresentada, despachada para comissão competente, e será votada no prazo legal.

**3. PROJETO DE LEI Nº 022/24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**, oriundo Executivo, que "*Cria a Escola Municipal Francisca das Chagas de Aguiar, como parte integrante do Sistema de Ensino no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Coreaú-CE.*"

**3.1.** Esta matéria será apresentada, despachada para comissão competente, e será votada no prazo legal.

**4. PROJETO DE LEI Nº 023/24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**, oriundo Executivo, QUE "*Institui o Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Professora Socorro Maria Albuquerque, como Unidade Escolar integrante do Sistema de Ensino no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Coreaú-CE.*"

**4.1.** Esta matéria será apresentada, despachada para comissão competente, e será votada no prazo legal.

**5. PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**, oriundo Legislativo, que "*Dispõe sobre a alteração do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coreaú.*"

**5.1.** Esta matéria será apresentada, despachada para comissão competente, e será votada no prazo legal.

### Serão objeto de deliberação:

**6.** OBS: O **Projeto de Lei nº 020/24**, descrito acima, receberá parecer das comissões competentes e será posto para deliberação do plenário.

**OBSERVAÇÃO:** Para que não se alegue desconhecimento, as cópias das matérias acima, se já não fora encaminhada, as mesmas se encontram a inteira disposição dos mesmos, que lhes será entregue/enviada, por meio digital, pela secretaria geral da Casa, donde seria de bom alvitre que todos os edis pudessem se inteirar das matérias antes da realização da sessão. Qualquer dúvida ou solicitação favor falar com o Sr. Antônio Ribeiro Lima, Secretário Geral da Casa.